

RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

# RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2020 - NA GESTÃO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

### **APRESENTAÇÃO**

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das disposições legais contidas no **Decreto nº. 32 de 5 de Maio de 2015**, e em cumprimento de suas atribuições de "atuação previa, concomitante e posteriormente e no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública", e considerando a programação estabelecida no **Plano de Trabalho para 2020**, aprovada pela **Resolução 04/2019** em 19 de dezembro de 2019, <u>iniciou no dia 26 de Maio de 2020 auditoria *in loco* na Gerência de Orçamento e Contabilidade do Município de Naviraí/MS</u>, objetivando aferir o bom e fiel cumprimento Leis Federais, Estaduais, Municipais e demais normas que versam sobre a gestão das atribuições e atividades da referida Gerência.

Desse modo, apresentamos o RELATÓRIO DE AUDITORIA NA GESTÃO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

#### Seção I

### 1. DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES À AUDITORIA

### 1.1 - DA COMUNICAÇÃO À GERÊNCIA

O Núcleo de Controle Interno comunicou previamente o Sr. Sergio Henrique dos Santos - Gerente da pasta sobre a realização da Auditoria sobre a gestão e atribuições da Gerência de Orçamento e Contabilidade.





#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

A formalização se deu através da CI nº. 048/2020/NCI com cópia para o Sr. Renato Napolitano - Gerente de Núcleo de Contabilidade informando os pontos de controle que seriam objeto desta auditoria, e a fim de facilitar os trabalhos, também solicitamos a disponibilização de informações e documentos necessários ao trabalho a ser realizado.

Nossa Comunicação Interna também solicitava a Gerente de Orçamento e Contabilidade que nos fornecesse ao longo dos trabalhos o seguinte documento:

- Declaração Formal sobre todos os pontos-centrais do tópico 1. Sendo que para o item III, limite-se a falar sobre o total de balancetes emitidos no período, bem como informações resumidas sobre o balanço geral (emissão, publicação etc). Já em relação às prestações de contas efetuadas, relacione o total prestações de contas efetuadas e indique a situação atual de cada prestação de contas (aprovada/reprovada/Em análise etc.). Para o item IV, limite-se a informar quais foram os relatórios emitidos no período e sua base legal. Para o item VI, limite-se a informar o número de audiências públicas realizadas no período e sua fundamentação legal..

#### 1.2 - DA AUDITORIA

A Auditoria foi realizada na Gerência de Orçamento e Contabilidade de acordo com a metodologia estabelecida; e iniciou-se em 26/05/2020, e encerra-se com a apresentação deste relatório. A realização desta auditoria ocorreu por meio dos servidores da Controladoria do município que subscrevem o presente relatório e foi realizada no terceiro bimestre de 2020.

Importante salientar que para o terceiro bimestre de 2020 estava previsto a realização de Auditoria na Fundação de Cultura, mas em virtude das limitações e medidas de prevenção contra a COVID-19 adotadas no âmbito do Município nesse período, restou prejudicado os trabalhos da Fundação Cultural com a paralisação de suas atividades. Desse modo, julgamos por bem alterar o cronograma e antecipar a Auditoria na Gestão da Gerência de Orçamento e Contabilidade, prevista para o sexto bimestre de 2020 de acordo com a programação estabelecida no Plano de Trabalho para 2020, aprovada pela Resolução 04/2019 aprovada em 19 de dezembro de 2019. Posto que a Gerência de Orçamento e Contabilidade está com suas atividades ativas e se encontra no mesmo prédio público que esta Controladoria.

20



#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. O órgão auditado facilitou o acesso aos locais e documentos bem como as informações solicitadas.

#### Da identificação do órgão e responsável:

Setor auditado: Gerência de Orçamento e Contabilidade

Responsável: Sergio Henrique dos Santos

Endereço: Rua Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro

Fone: **(67) 3409-1500** Titular: **Renato Napolitano** 

Cargo / função: Gerente do Núcleo de Contabilidade

#### 1.3 - DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

- 1.3.1 Inicialmente foram estabelecidos os Pontos-Centrais da auditoria e previamente informados através da CI nº. 048/2020/NCI, e estes passariam a nortear todos os trabalhos, a saber:
  - Como se dá a divisão de tarefas, no âmbito da Gerência de Orçamento e Contabilidade; (Lei nº 132, de 11 de Janeiro de 2013)
  - II. Verificar como se efetiva o processamento das despesas, os registros e os controles contábeis da administração financeira e patrimonial do município;
  - III. Verificar os balancetes e o balanço geral do município, bem como as prestações de contas de recursos recebidos através de convênios no exercício de 2019:
- IV. Verificar os relatórios exigidos pela legislação vigente, relativos à execução orcamentária e financeira do Município no exercício de 2019;
- V. Verificar como são organizados e atualizados os arquivos de documentos contábeis exigidos pela legislação;
- VI. Verificar o cumprimento da legislação no que se refere a realização prévia de Audiências Públicas referentes aos assuntos contábeis, orçamentários.
- 1.3.2 Estabelecidos os pontos-centrais, foi solicitado também na CI nº. 048/2020/NCI, documentos que deveriam ser entregues durante a realização dos trabalhos, são eles:
  - I. Declaração Formal sobre todos os pontos-centrais do tópico 1. Sendo que para o item III, limite-se a falar sobre o total de balancetes emitidos no período, bem como informações resumidas sobre o balanço geral (emissão, publicação etc). Já em relação às prestações de contas efetuadas, relacione o total prestações





#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

de contas efetuadas e indique a situação atual de cada prestação de contas (aprovada/reprovada/Em análise etc.). Para o item IV, limite-se a informar quais foram os relatórios emitidos no período e sua base legal. Para o item VI, limite-se a informar o número de audiências públicas realizadas no período e sua fundamentação legal.

- 1.3.3 Também foi solicitado na CI nº. 048/2020/NCI a disponibilização de documentos durante o período da realização da auditoria, são eles:
  - Atas e Documentos que comprovem a realização das audiências públicas do exercício de 2019;
  - II. Relatórios exigidos pela legislação vigente, relativos à execução orçamentária e financeira do Município:
  - III. Arquivo de documentos contábeis em geral referentes ao exercício de 2019.

No momento da visita técnica procuramos nos ater aos pontos-centrais previamente estabelecidos e observar como se dá a gestão da Gerência de Orçamento e Contabilidade em relação aos procedimentos e rotinas desenvolvidas sobre a gestão de suas atribuições e atividades contábeis. Algumas fotos foram tiradas durante os trabalhos e compõem o Anexo Único deste relatório.

#### Seção II

### 2. CONSIDERAÇÃO DOS PONTOS-CENTRAIS

### 2.1 - COMO SE DÁ A DIVISÃO DE TAREFAS, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE; (LEI Nº 132, DE 11 DE JANEIRO DE 2013)

Nessa auditoria buscamos compreender com mais propriedade como são realizadas as atividades dentro da Gerência de Orçamento e Contabilidade, e, com base na Declaração Formal apresentada, pudemos entender como se dá a divisão de tarefas no âmbito da Gerência de Orçamento e Contabilidade.

Pela Declaração Formal, a Gerência de Orçamento e Contabilidade conta com apenas um núcleo: Núcleo de Contabilidade. Este, por sua vez, é subdividido em duas equipes:

- > Equipe de Execução Orçamentária
- Equipe de Prestações de Contas

8



#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

#### 2.1.1 Equipe de Execução Orçamentária

No âmbito dessa Equipe de Execução Orçamentária são desenvolvidas tarefas relacionadas as fases de Empenho, Liquidação e, posterior, Pagamento. Cada membro da equipe realiza determinadas atividades para que o objetivo final seja atingido.

#### 2.1.2 Equipe de Prestações de Contas

No âmbito dessa Equipe de Prestações de Contas são desenvolvidas tarefas relacionadas ao recebimento e verificação de prestação de contas de entidades que possuem parcerias com o município e a prestação de contas de Convênios entre o Município de Naviraí e a União e o Estado. As tarefas são de monitoramento dos convênios, reunião de documentos comprobatórios e posterior envio desses documentos para o Ente convenente.

1 - Recomendamos que se mantenha as boas práticas já adotadas para os procedimentos e tarefas realizados no âmbito da Gerência de Orçamento e Contabilidade.

# 2.2 - VERIFICAR COMO SE EFETIVA O PROCESSAMENTO DAS DESPESAS, OS REGISTROS E OS CONTROLES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

Na Declaração Formal apresentada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade foi nos informado que os registros e controles contábeis são realizados com auxílio de *softwares* específicos para esse fim e contando ainda com auxílio de suporte de uma equipe de técnicos da empresa contratada pelo Município de Naviraí que são especializados nos registros contábeis.

Todos os registros são feitos de forma eletrônica, através da inserção de dados nos sistemas de softwares contábeis. Os sistemas disponíveis são:

CP - Contabilidade Pública

PL - Planejamento (PPA, LDO, LOA)

RF - Responsabilidade Fiscal





#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

Tais sistemas são integrados e oferecem a possibilidade de emissão de variados tipos de relatórios, a fim de que se efetive os controles contábeis com mais precisão.

# 2.3 - VERIFICAR OS BALANCETES E O BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO EXERCÍCIO DE 2019

#### 2.3.1 Balancetes e Balanço Geral

Na Declaração Formal apresentada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade foi nos informado que por ano são emitidos 12 (doze) balancetes para cada unidade gestora. Quanto a publicidade desses balancetes, foi nos informado que é realizada a publicação dos balancetes no Diário Oficial do Município.

Já em relação ao Balanço Geral, encontramos na Declaração Formal a indicação que até o final de março de cada ano é feita a publicação do Balanço Geral de cada Unidade Gestora inclusive no Portal de Transparência do Município, a fim de cumprir as determinações do Tribunal de Contas.

2.3.2 Prestações de Contas de Recursos Recebidos através de Convênios no Exercício de 2019

A função de prestar contas de Recursos Recebidos através de Convênios é realizada pela Equipe de Prestações de Contas, que desempenha suas funções através de inserção de dados nos sistemas de cada Ente, e anexação de documentos exigidos para cada tipo de convénio.

O servidor nos informou que dependendo da origem do recurso há um local específico para efetuar as prestações de contas. Citou como exemplo os seguintes sistemas:

Sistema	Órgão	Objeto		
SINCOV	Federal	Diversos		
SIGPC	Federal	PNAE - merenda escolar e PNAT - transporte escolar		
SUAS -UEB	Federal	Programas assistenciais		
NEXXUS	Estadual	Transporte escolar		





#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

Cada sistema exige um tipo de documentação a ser anexada e, por isso, cada prestação de contas é feita de forma individualizada.

Concomitantemente a inserção de dados nos sistemas, é feito uma pasta física com os documentos que estão sendo utilizados na prestação de contas. Tais documentos são organizados por ordem cronológica numa pasta e armazenados em caixas de arquivo morto.

No momento dos trabalhos analisamos por amostragem algumas das pastas e pudemos notar que, de forma geral, estavam bem organizadas. O único apontamento que fazemos é em relação a numeração de paginas, notamos que as pastas não continham paginação sequencial. Apesar de ser uma mera formalidade, a paginação seria uma segurança para o Setor que os documentos permanecerão ali inalterados. Importante ainda destacar que os Órgãos de Controle Externo, quando em auditoria *in loco*, não recebem nenhuma pasta de processo se ela não estiver numerada, como uma forma de garantir a integridade física do documento, ou seja, uma garantia para ambas as partes.

Na Declaração Formal apresentada pelo Núcleo de Contabilidade foi nos informado a quantitativo de Convênios firmados pelo Município de Naviraí a partir do ano de 2018. Na nossa solicitação havíamos nos limitado ao exercício de 2019, mas o responsável pelas informações achou por bem adicionar informações desde o ano de 2018.

Os dados foram apresentados em dois grandes grupos: Convênios Federais e Estaduais.

#### 2.3.2.1 Convênios Federais

Ao todo somam-se 07 (sete) Convênios Federais em execução. O Convênio que tem a vigência mais curta é o Convênio 878166/2018, que encerrou em 11/06/2020. Não havia nenhum Convênio encerrado nesse período. O total de dinheiro recebido com estes sete Convênios aproxima-se de 4 bilhões de reais.

	CONVÊNIOS FEDERAIS, VIGENTES A PARTIR DE 2018, ATÉ A PRESENTE DATA.					
Qt.	CONVÊNIO Nº.	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR R\$	CONTRA PARTIDA R\$	SITUAÇÃO
1	874834/2018 SEAD/CAIXA	31/07/2020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS PRODUTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.	100.000,00	4.000,00	EM EXECUÇÃO
2	870484/2018 MC/CAIXA	24/11/2022	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS, SARIETAS E PASSEIO PÚBLICO, NAS SEGUINTES RUAS: FLÓRIDA,	460.952,38	45.593,60	EM EXECUÇÃO



W



#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

				3.994.947,40	141.541,18	
7	891116/2019	30/04/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, TIPO MOTONIVELADORA, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E DE ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.	617.885,00	61.788,50	EM EXECUÇÃO
6	892213/2019	30/12/2022	REFORMA DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	250.000,00	2,00	EM EXECUÇÃO
5	878834/2018 MAPA/CAIXA	30/07/2020	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.	966.110,02	967,08	EM EXECUÇÃO
4	878166/2018	11/06/2020	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO COMBOIO.	1.500.000,00	15.000,00	EM EXECUÇÃO
3	880158/2018 CAIXA	30/07/2020	LÍDIA, MARÍLIA E DILMA.  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.	100.000,00	14.190,00	EM EXECUÇÃO
			ΙίΠΙΑ ΜΑΒΊΙΙΑ Ε ΠΙΙΜΑ			

#### 2.3.2.2 Convênios Estaduais

Ao todo somam-se 05 (cinco) Convênios Estaduais, sendo que 02 (dois) deles já estão executados e 03 (três) deles encontram-se em execução. O total de dinheiro recebido com estes sete Convênios aproxima-se de 500 mil reais.

Qt.	CONVÊNIOS ESTADUAIS, VIGENTES A PARTIR DE 2018, ATÉ A PRESENTE DATA.						
	CONVÊNIO Nº.	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR R\$	CONTRA PARTIDA R\$	SITUAÇÃO	
1	28550/2018	26/06/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "AGITA MELHOR IDADE".	35.000,00	3.500,00	EXECUTADO	
2	28483/2018	14/06/2020	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA MARECHAL RONDON.	29.999,97	0,00	EM EXECUÇÃO	
3	28484/2018	14/06/2020	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA JOSÉ CARLOS DA SILVA.	20.000,00	0,00	EM EXECUÇÃO	
4	29427/2019	23/10/2020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.	216.000,00	258.047,52	EM EXECUÇÃO	
5	14/SED/2019	31/12/2019	TRANSPORTE ESCOLAR	164.732,39	0,00	EXECUTADO	
		L		465.732,36	261.547,52		







#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

<u>2 - Recomendamos</u> que as folhas que compõem as pastas físicas de processos de prestação de contas sejam sequencialmente numeradas, visto que a paginação seria uma forma de controle e maior segurança que os documentos permanecerão inalterados.

# 2.4 - VERIFICAR OS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATIVOS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019

No item 2.2 já abordamos como se efetiva o processamento da despesa e que o Município tem disponível alguns softwares para auxiliar os trabalhos. Através desses softwares é possível emitir vários tipos de relatórios nos moldes exigidos pela legislação, bem como outros tipos de relatórios que auxiliam no controle contábil.

Também foi nos informado sobre outros dois relatórios exigidos pela legislação: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O Relatório de Gestão Fiscal é publicado a cada quadrimestre no Diário Oficial dos Municípios. Já o Relatório Resumido da Execução Orçamentária é publicado bimestralmente no Diário Oficial dos Municípios, bem como também ambos são disponibilizados no Portal de Transparência do Município.

3 - Recomendamos que se mantenha as práticas já adotadas para os procedimentos e tarefas realizadas referente aos relatórios exigidos pela legislação vigente, relativos à execução orçamentária e financeira do município

## 2.5 - VERIFICAR COMO SÃO ORGANIZADOS E ATUALIZADOS OS ARQUIVOS DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO

No momento dos trabalhos cuidamos de verificar como são organizados e atualizados os arquivos de documentos contábeis exigidos pela legislação e

20



#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

observamos que os documentos de anos mais recentes são arquivados no mesmo recinto do Núcleo de Contabilidade. Já os documentos de anos mais distantes são levados para um setor de arquivo em outra sala, fora das dependências do Paço Municipal.

Os arquivos são organizados por pastas, e as pastas são dispostas em caixas de 'arquivo morto' e armazenadas em prateleiras. (fotos no anexo único)

Foi nos informado que os arquivos permanecerão em arquivo por até 25 anos, que é o prazo máximo exigido pela legislação. Nesse arquivo encontramos balanços contábeis, relatórios operacionais e relatórios de prestações de contas de recursos recebidos de outros Entes.

4 -Recomendamos que os Balancetes da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial informada ao Tribunal de Contas devem ser mantidos em arquivo junto à contabilidade do órgão, para serem disponibilizados para consulta do TCE-MS e ou qualquer cidadão quando necessário.

2.6 - VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE SE REFERE A REALIZAÇÃO PRÉVIA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTES AOS ASSUNTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS.

Na Declaração apresentada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade apresentou a fundamentação legal da realização de audiências públicas. A primeira delas está contida no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, em seu parágrafo 4º:

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

E a outra base legal está esculpida no inciso I do §1º do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

20



#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal [...]. § 1º A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016) I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

No momento dos trabalhos constatamos que no exercício de 2019 foram convocadas, publicadas e realizadas 05 (cinco) Audiências Públicas pela Gerência de Orçamento e Contabilidade, conforme será exposto abaixo.

#### 2.6.1 Audiência Pública I

A primeira Audiência Pública realizada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade se deu no dia 27 de fevereiro de 2019, às 15h00 no auditório da Câmara Municipal.

Nessa audiência foi apresentado e discutido o RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2018 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2018.

#### 2.6.2 Audiência Pública II

A Segunda Audiência Pública realizada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade se deu no dia 18 de março de 2019, no auditório da Câmara Municipal.

Nessa audiência foi apresentado e discutido a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2020

#### 2.6.3 Audiência Pública III

A Terceira Audiência Pública realizada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade se deu no dia 30 de maio de 2019, às 09h00 no auditório da Câmara Municipal

Nessa audiência foi discutido e apresentado, o RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre 2019 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre 2019.





#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

#### 2.6.4 Audiência IV

A Quarta Audiência Pública realizada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade se deu no dia 27 de setembro de 2019, às 14h00 no auditório da Câmara Municipal.

Nessa audiência foi discutido e apresentado, o Relatório de Gestão Fiscal RGF do 2° Quadrimestre 2019 – e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO 4° Bimestre 2019.

#### 2.6.5 Audiência V

A Quinta Audiência Pública realizada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade se deu no dia 23 de outubro de 2019, no auditório da Câmara Municipal.

Nessa audiência foi apresentado e discutido a LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

5 - Recomendamos que as Audiências Públicas também sejam transmitidas ao vivo de forma online pela rede mundial de computadores (Internet), objetivando ter um maior alcance de participação dos cidadãos.

### 3. DO DOCUMENTO EMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DA AUDITORIA:

### 3.1 DECLARAÇÃO FORMAL SOBRE TODOS OS PONTOS-CENTRAIS

O órgão auditado apresentou a Declaração solicitada durante a realização dos trabalhos, sendo que não é necessário nos estendermos mais nesse tópico, visto que o conteúdo da Declaração foi comentado nos tópicos anteriores.





#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

# 4. DOS DOCUMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

### 4.1 ATAS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2019

No momento dos trabalhos tivemos acesso ao Livro de Registro de presença das Audiências Públicas. Nele pudemos verificar a assinatura dos presentes e tal livro fica arquivado no Núcleo de Contabilidade.

<u>6 - Recomendamos</u> que além do registro em livro, também possa ter o registro fotográfico das Audiências com posterior emissão de matéria informativa divulgada na rede mundial de computadores.

## 4.2 RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATIVOS À EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

No momento dos trabalhos tivemos acesso aos relatórios impressos exigidos pela legislação. Os comentários sobre esse tema já foram expostos no item 2.4 deste Relatório.

## 4.3 ARQUIVO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS EM GERAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019

Foi nos franqueado o acesso aos documentos arquivados e todos os comentários sobre esse tema já foi explanado no item 2.5 deste Relatório.







#### RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

#### Considerações finais.

- 1. Ressaltando o que foi explanado na Apresentação desse Relatório em relação às atribuições desta Controladoria Municipal, e sua missão de auxílio na tomada de decisões gerenciais ou corretivas.
- 2. Salientamos, que a análise foi feita com base para preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura.
- 3. Em suma, este Relatório traz recomendações que julgamos pertinentes quando da análise da Gestão dos Serviços executados pela Gerência de Orçamento e Contabilidade no âmbito da gestão de suas atribuições.
- 4. Orientamos, por fim, que com base nas informações levantadas que a Gerência considere as recomendações apontadas e atenda o que preconiza as leis e norma vigentes, ao tempo que também nos colocamos a disposição para tratarmos dos assuntos aqui relatados.

Naviraí/MS, 17 de junho de 2020.

Miguéias Ramalho dos Reis Membro do Controle Interno

Portaria: 763/2017

**Heatclif Horing** 

Controlador Municipal

Portaria: 21/2017



RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 03/2020

#### ANEXO ÚNICO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2020 GESTÃO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

Registro Fotográfico realizado no período da auditoria

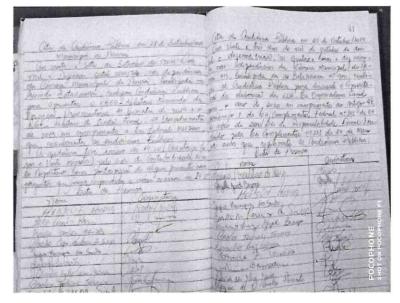


















#### CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

### COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 061/2020/NCI

De: Controle Interno Municipal

Para: Sergio Henrique dos Santos - Gerente de Orçamento e Contabilidade.

C/Cópia: Renato Napolitano - Gerente de Núcleo de Contabilidade

Assunto: Relatório de Auditoria nº 03/2020 - Gerência de Orçamento e Contabilidade

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, valho-me da presente para encaminhar o Relatório de <u>Auditoria na Gestão da Gerência de Orçamento e</u> <u>Contabilidade do Município de Naviraí-MS - Referente ao exercício de 2019</u>, iniciada por esta Controladoria no dia 26/05/2020 e concluída na presente data.

Solicitamos na oportunidade que seja feita uma manifestação formal e pontual sobre as recomendações elencadas no presente relatório, bem como sobre qualquer outro conteúdo relatado no mesmo que julgue relevante. Também orientamos que essa manifestação seja feita sequencialmente e individualmente para cada uma das recomendações, e que seja encaminhada a esta Controladoria, se possível no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta comunicação.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer duvidas ou esclarecimentos sobre os trabalhos realizados na auditoria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Naviraí - MS, 17 de junho de 2.020.

CRC.MS 11360106

HEATCLIF HORING Controlador Municipal Portaria 021/2017

Fortana 021/201/

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500 E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br



Gerência de Orçamento e Contabilidade

### COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 022/2020

De: Renato Napolitano - Gerente de Núcleo de Orçamento e Contabilidade

Para: Heatclif Horing - Controlador Municipal

Assunto: Resposta as Recomendações do Relatório de Auditoria nº 03/2020 -

Gerência de Orçamento e Contabilidade

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, valho-me da presente para encaminhar a resposta às recomendações constantes no **Relatório de <u>Auditoria</u>** na Gestão da Gerência de Orçamento e Contabilidade do Município de Naviraí-MS - Referente ao exercício de 2019, iniciada pela Controladoria no dia 26/05/2020.

Abaixo apresentamos os pontos-centrais com suas respectivas recomendações e na sequência a resposta referente a cada recomendação:

- 2.1 COMO SE DÁ A DIVISÃO DE TAREFAS, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE; (LEI N° 132, DE 11 DE JANEIRO DE 2013)
- 1 Recomendamos que se mantenha as boas práticas já adotadas para os procedimentos e tarefas realizados no âmbito da Gerência de Orçamento e Contabilidade.
- R- Tendo em vista que a recomendação apresentada já está sendo executada por este setor, daremos continuidade.
- 2.2 VERIFICAR OS BALANCETES E O BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO EXERCÍCIO DE 2019
- 2 Recomendamos que as folhas que compõem as pastas físicas de processos de prestação de contas sejam sequencialmente numeradas, visto que a paginação seria uma forma de controle e maior segurança que os documentos permanecerão inalterados.
- R- A recomendação apresentada é de grande valor e será prontamente observada e utilizada na execução dos trabalhos.



Gerência de Orçamento e Contabilidade

# 2.4 - VERIFICAR OS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATIVOS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019

- 3 Recomendamos que se mantenha as práticas já adotadas para os procedimentos e tarefas realizadas referente aos relatórios exigidos pela legislação vigente, relativos à execução orçamentária e financeira do município
- R- Tendo em vista que a recomendação apresentada já está sendo executada por este setor, daremos continuidade.

### 2.5 - VERIFICAR COMO SÃO ORGANIZADOS E ATUALIZADOS OS ARQUIVOS DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO

- 4 -Recomendamos que os Balancetes da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial informada ao Tribunal de Contas devem ser mantidos em arquivo junto à contabilidade do órgão, para serem disponibilizados para consulta do TCE-MS e ou qualquer cidadão quando necessário.
- R- Tendo em vista que a recomendação apresentada já está sendo executada por este setor, daremos continuidade.
- 2.6 VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE SE REFERE A REALIZAÇÃO PRÉVIA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTES AOS ASSUNTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS.
- 5 Recomendamos que as Audiências Públicas também sejam transmitidas ao vivo de forma online pela rede mundial de computadores (Internet), objetivando ter um maior alcance de participação dos cidadãos.
- R Em razão da atual situação de pandemia (Covid-19), a Audiência Pública foi realizada através de transmissão online em rede social com o objetivo de cumprimento da Legislação e de maior alcance da população. A recomendação dada será levada em consideração e colocada em prática.



Gerência de Orçamento e Contabilidade

### 2.3 ATAS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2019

<u>6 - Recomendamos</u> que além do registro em livro, também possa ter o registro fotográfico das Audiências com posterior emissão de matéria informativa divulgada na rede mundial de computadores.

R – Considerando a atual situação da pandemia (Covid-19), e a impossibilidade de aglomeração, no momento não se vê viável o registro fotográfico, uma vez que nessa ocasião em específico, a realização de Audiências se dá por meio de transmissão online, porém, em tempo posterior a pandemia, a recomendação será atendida sem maiores dificuldades.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o apresentado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Naviraí – MS, 23 de junho de 2.020.

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

Gerente do Núcleo de Orçamento e Contabilidade

HEATCLIF HORING

POFTAÇA Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500